

Decreto Nº 65 - de 03 de Junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 218.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	168.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	168.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	168.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.11.01.15.451.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	218.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	218.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	90.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0003.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00

Sub-Unidade 03 - INVESTIMENTOS

2.03.03.12.361.0003.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL. E REF. ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	30.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.15.451.0007.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.30.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	40.000,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

2.12.01.20.606.0009.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	20.000,00
2.12.01.26.782.0010.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	58.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	58.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	218.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	218.000,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 03 de Junho de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**